

LEI Nº 750, DE 5 DE JULHO DE 2012.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Balneário Arroio do Silva para a Legislatura 2013/2016, fica fixado em R\$ 3.300,00. (Três mil e trezentos reais).
- Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Balneário Arroio do Silva, para a Legislatura 2013/2016, fica fixado em R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).
- Art. 3º A ausência de Vereador na ordem do dia, da Sessão Plenária, sem justificativa legal determinará um desconto por Sessão, em seu subsídio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art. 4º Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal serão pagos durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de Sessão Legislativa Extraordinária.
- Art. 5º Fica assegurada a revisão geral anual em cada exercício da legislatura, nos mesmos percentuais e na mesma data, do que forem concedidos aos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.
  - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 5 de julho de 2012.

## **EVANDRO SCAINI** Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de administração e finanças, em 5 de julho de 2012.

## DIRNEI JOSÉ BERNARDO Secretário de Administração e Finanças

Av. Santa Catarina, 1122 - Centro - Fone/Fax: (48) 3526 1445 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva - SC E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br